



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 09/2017 - REDAÇÃO FINAL

INCLUI A ALÍNEA “C” NO INCISO XXVII DO ART. 18 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Art. 1º Inclui a alínea “c” no inciso XXVII do art. 18 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 18. [...]

XXVII [...]

a) [...]

b) [...]

c) Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

THIAGO DA SILVA MORASTONI
PRESIDENTE

FERNANDO PEGORINI
VICE-PRESIDENTE

RUBENS PACHECO
RELATOR